



- Conselho Executivo
- Conselho Científico
- Conselho Pedagógico
- Administrador
- Departamentos
- Centros de Investigação
- Serviços
- AEFCT
- A3FCT
- email: geral@...
- Outros :

Despacho
Nº 09 / 2016

Assunto : Propinas para o ano lectivo 2016/2017 (todos os cursos)

Pelo presente despacho, o Conselho Executivo publica o valor das propinas e as modalidades e prazos de pagamentos para os cursos conferentes de graus, para o ano lectivo de 2016/17, de acordo com o aprovado pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa e nos termos dos artigos 2º e 3º do Regulamento de Propinas em vigor. São igualmente fixados neste despacho os valores das propinas para os estudantes internacionais e para os cursos não conferentes de grau.

A. Cursos de Licenciatura, Mestrado Integrado e Mestrado

1. Propina anual: 1.063,47 € (mil e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos), com excepção de alguns cursos de mestrado, conforme divulgado no portal da FCT-UNL;

2. Modalidades de pagamento:

- a) Prestação única, no acto da matrícula/inscrição, com um **desconto de 5%** (pagamento de 1.010,30 €), excepto para alguns cursos em associação de acordo com o divulgado no portal da FCT-UNL; para esta modalidade, o pagamento terá de ser efectuado até 5 dias úteis após a matrícula/inscrição;
- b) Em três prestações, dentro dos prazos estipulados, como a seguir é indicado:

Prestações	Valor em €	Datas limite
1ª Prestação	354,49 €	até 23 de setembro
2ª Prestação	354,49 €	até 9 de dezembro
3ª Prestação	354,49 €	até 10 de março

Prazo limite para a completa regularização de débitos em falta . O não cumprimento das datas limite pode determinar a cobrança de juros de mora. **31 de julho**

- c) Os estudantes colocados na 2.ª e 3.ª fase de candidatura dispõem de 5 dias úteis após a matrícula para efectuar os pagamentos quer referentes à 1.ª prestação quer ao pagamento da propina integral.

B. Cursos de Doutoramento

1. **Propina anual: 2.750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros)**, com excepção de alguns cursos em associação, conforme divulgado no portal da FCT-UNL;

2. **Modalidades de pagamento:**

a) Prestação única, no acto da matrícula/inscrição, com um **desconto de 5%** (pagamento de 2.612,50 €); para esta modalidade, o pagamento terá de ser efetuado até 5 dias úteis após a matrícula/inscrição.

b) Em duas prestações, dentro dos prazos estipulados, como a seguir é indicado:

Prestações	Valor em €	Datas limite
1ª Prestação	1.375,00 €	até 14 de outubro
2ª Prestação	1.375,00 €	até 31 de março

Prazo limite para a completa regularização de débitos em falta . O não cumprimento das datas limite pode determinar a cobrança de juros de mora.

31 de julho

C. Cursos não conferentes de grau

1. **Propina:** Específica de cada curso, conforme divulgado no portal da FCT-UNL;

2. **Modalidades de pagamento:**

Em duas prestações, dentro dos prazos estipulados, como a seguir é indicado:

Prestações	Datas limite
1ª Prestação	até 23 de setembro
2ª Prestação	até 16 de dezembro

D. Propinas para estudantes internacionais

1. Os valores de propinas para estudantes internacionais, aprovados pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, para o ano letivo de 2016-17, são os seguintes:

a) Licenciaturas, mestrados integrados e mestrados: **7.000,00 € (sete mil euros)**;

b) Doutoramentos: **2.750,00 € (dois mil, setecentos e cinquenta euros)**;

2. No âmbito da promoção da internacionalização da Escola, e da Universidade, os valores referidos em a) e b) poderão ser reduzidos, por despacho justificado do Director.

E. Outras determinações

1. **Indexação à propina mínima**

a) Os estudantes finalistas inscritos apenas num dos semestres poderão ter indexação à propina mínima (656,50 €) desde que:

i. Submetam o respetivo requerimento online no CLIP, **até ao dia 03.11.2016**;

ii. Seja certificada pela Divisão Académica a situação enunciada pelos interessados.

b) Prazo limite para pagamento da propina mínima: 6 de março de 2017.

2. Regime de pagamento dos bolsiros dos SAS:

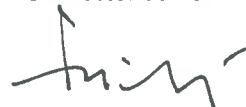
Todos os bolsiros têm de pagar a propina integral, em dez prestações mensais de 106,35 € cada, com vencimento entre 31 de outubro de 2016 e 31 de julho de 2017. O pagamento deverá iniciar-se no mês em que os Serviços de Acção Social deferirem o pedido de bolsa dos estudantes, vencendo-se no final desse mês as prestações atrasadas.

3. Consequências do não pagamento de propinas

Nos termos do artº 5º do Regulamento de Propinas da FCT/UNL, decorridos 5 dias contados do termo do prazo estipulado para qualquer das prestações indicadas no presente Despacho, verificar-se-á, automaticamente, a suspensão do acesso à prática de qualquer acto curricular, até à regularização do débito.

Faculdade de Ciências e Tecnologia, 29 de Julho de 2016.

O Director da FCT



Prof. Doutor Fernando Santana